

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.337/2024

NOMEIA ZANA FLÁVIA CIPRIANO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 471/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de setembro de 2024, de ZANA FLÁVIA CIPRIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.338/2024

INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 25.050, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2024/JuntaMédica/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.028/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Junta Médica Oficial do Município, com as atribuições prevista no Decreto Municipal nº 25.050, de 5 de abril de 2012, composta pelos servidores:

Alberto Kleber Souza da Silva - médico  
André Luiz Oliveira de Carvalho - médico  
Newton Pandolpho Barboza Filho - médico  
Thiago Lobianco Viana - médico  
Francielly Almeida Cavalcante - enfermeira  
Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes - enfermeira  
Nubia Aniete Barroso Brito da Silva - assistente social

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.292, de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.339/2024

CONCEDE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR MARCOS DE MORAES ROSAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 13, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.907/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2024, ao servidor MARCOS DE MORAES ROSAS, matrícula 11067, exercente do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.340, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso proveniente da União através da Portaria GM/MS Nº 3558 de 16 de abril de 2024, a serem alocados na Vigilância em Saúde, para qualificação das ações de hanseníase; e

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Ambulatório, necessária se faz a suplementação da despesa para o pagamento de inscrições e diárias dos servidores que participarão do 18º Congresso Brasileiro de Hansenologia,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
3390.14.00.00 16000040 Diárias – P. Civil R\$ 8.000,00  
3390.39.00.00 16000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 9.200,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 3558, de 16 de abril de 2024 para dar cobertura ao Crédito.

#### Receita

Receita 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 Fonte: 16000040 R\$ 9.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.341, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 108.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no pagamento no pagamento das faturas de água e monitoramento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação



Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
 1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil  
 3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 8.000,00  
 3391.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
 1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
 3391.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
 R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
 1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental  
 4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 108.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.342/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR VALDENOR ALVES PINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.487/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024, ao servidor VALDENOR ALVES PINA, matrícula 1136, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Tecnologia em Gestão Pública, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “c” do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.343/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.058/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2024, à servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 11283, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização de MBA em Controladoria e Finanças Corporativas no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “b” do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.344/2024

EXONERAA SERVIDORA PAMELA BATISTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2195/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2024, da servidora PAMELA BATISTA, matrícula 16902, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.345/2024

NOMEIA LUCIANA RIBEIRO CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2195/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,



## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 18 de setembro de 2024, de LUCIANA RIBEIRO CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## DECRETO Nº 63.346/2024

EXONERA A SERVIDORA MARTA ROSA DA ROCHA TESSITORE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 629/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora MARTA ROSA DA ROCHA TESSITORE, matrícula 16538, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANDREA CAVALCANTE TORRES	28/08/2024	30/08/2024	PORTO VELHO/RO

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024/SEMAD/SRP/AMPLO

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 62.096/2024, informa que o Pregão Eletrônico nº 071/2024/SEMAD/AMPLO, formalizado através do Processo Administrativo nº 10190/2024, que tem por objeto: Formação de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de uma empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, no qual a sessão pública seria realizada no dia 26 de setembro de 2024, FOI SUSPENSO “SINE DIE”, para que sejam realizadas as adequações necessárias no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Decreto nº 62.096/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8913/2024/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 8913/2024/SEMAS – referente à Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO) e Parecer Nº 710/PGM/2024, que nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 HOMOLOGO conforme segue:

## LOTE E VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa JOSENILDA GONCALVES DE SOUZA sob CNPJ 13.672.250/0001-10, o LOTE 01 no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais).

Em favor da empresa JOSENILDA GONCALVES DE SOUZA sob CNPJ 13.672.250/0001-10, o LOTE 02 no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

Publique-se em 16/09/2024.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ERRATA PORTARIA Nº 034/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 e pelo Decreto nº 61.197/2023.

Considerando o Decreto n° 58.705/2022 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n° 943/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 16 de setembro de 2024.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário Municipal de Assistência Social

N°	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	11826	10/04/2017	ASSISTENTE SOCIAL	ASD - A	II	III

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
VILHENA/RO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - N° 4177

**Dispensa 500128/ 2024**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 125512050/ 2024

Data de Emissão: 13/09/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS (MATERIAL DE CONSUMO) A FIM DE ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE VILHENA POR MEIO ADESÃO/CARONA EM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024, PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23/2024 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG. A COMPRA É CUSTEADA PELO PROJETO "EI NOVAS TURMAS" DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: 9 TEC SOLUCOES E INOVACES LTDA

CNPJ: 31.601.504/0001-90

Endereço: RUA PASTOR CARLOS FRANK

Bairro: BOQUEIRÃO Cidade: CURITIBA

Telefone:

**DOTAÇÕES**

Programática	Fonte	Descrição
0700512365007311793390300000	15690000	MATERIAL DE CONSUMO
0700512365007311793390300000	15690000	MATERIAL DE CONSUMO

**IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medid a	Quantidad e	Valor	Valor Total
1	1	122266	Acervo Literário - Educação Infantil Composto por 73 Títulos, cada um com 15 exemplares destinados aos alunos, Além de 01 guia impresso de orientações metodológicas para o professor. Não consumível, com 10 exemplares. Totalizando 1105 livros no acervo.	UND	12	44.187,60	530.251,20

**Total: 530.251,20**

**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 75, Lei 14133/21

FLAVIO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 22/2024**

ATO ADMINISTRATIVO PARA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei, e regular, considerando as normativas vigentes, em especial as Instruções Normativas nº 002/2022/CGM, de 22 de agosto de 2022 e nº 004/2023/CGM, de 24 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas por contratados da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores:

Presidente - ADRIANO LOBO DA SILVA – MATRÍCULA. 3999  
Secretária - ELIANE CREPALDI DE FREITAS – MATRÍCULA 4772  
Membro - MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – MATRÍCULA 16716 (Suplente)

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 11 de setembro de 2024.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 05/09/2024, o valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) referente a 2ª Parcela do Convênio nº 882809/2020/MD, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS”.

Vilhena/RO, 13 de setembro de 2024

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 11493/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11493/2024/SEMTIC**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11493/2024, que visa à contratação de empresa especializada que forneça serviços de instalação de equipamentos de segurança (teclado de leds, sensores, alarmes) e monitoramento 24 horas, garantindo a proteção contínua do Museu Casa de Rondon, conforme dispensa realizada pela controladoria de licitações. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/21 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 681/PGM/2024 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

Em favor da empresa:

Lote 01 - VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 28.777.344/0001-20, perfazendo o total de R\$ 11.613,29 (Onze mil e seiscentos e treze reais e vinte nove centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 11.613,29 (Onze mil e seiscentos e treze reais e vinte nove centavos).

Publique-se.

Vilhena - RO, 13 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 173/SEMUS/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAQUELINE MARIA VENTURELE SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.762/2024 sob ID 724515;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JAQUELINE MARIA VENTURELE SILVA, detentora do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024 – 30 (trinta) dias, de 15/01/2025 a 13/02/2025 – 30 (trinta) dias e de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.762/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de setembro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**